



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	--	------------

Resolução Nº 75, de 14 de maio de 2024.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024.

- **Considerando** o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

- **Considerando** a Resolução da CIR Baixo Amazonas, nº 11 de 30 de abril de 2024, que aprova a Proposta de Nº 175566590001/24-007, que tem como objeto a aquisição de 03 (três) Unidades Móveis de Saúde - Ambulância Tipo A- Simples Remoção, para manter os serviços de saúde ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde de Santarém.

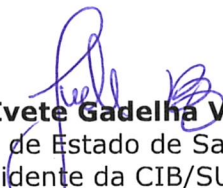
Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução da CIR Baixo Amazonas, nº 11 de 30 de abril de 2024.

Art. 2º - Aprovar a Proposta de Nº175566590001/24-007 do Município de Santarém/PA, que tem como objeto a aquisição de 03 (três) Unidades Móveis de Saúde - Ambulância Tipo A- Simples Remoção, no valor global de R\$ 1.033.545,00 (um milhão, trinta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 14 de maio de 2024.


Ivete Gadelha Vaz
Secretária de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

JUCINEIDE ALVES
BARBOSA:71334572100
72100
Assinado de forma digital
por JUCINEIDE ALVES
BARBOSA:71334572100
Dados: 2024.05.15
10:08:48 -03'00'
Jucineide Alves Barbosa
Presidente do COSEMS/PA.